

Lei nº 2.205, de 12 de dezembro de 2002.

“Cria o cargo de provimento em Comissão ‘Encarregado de Controle de Orçamento’, alterando a redação de tabela constante do Art. 19 da Lei nº 1.747, de 28-04-1998, dispõe sobre as atribuições do mesmo e dá outras providências.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo “Encarregado de Controle de Orçamento”, alterando-se a redação da Tabela constante do Art. 19 da Lei nº 1.747, na seção “Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente”, incluindo-se o cargo mencionado, conforme especificações a seguir:

Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente

Nº de Cargos e Função	Denominação	Código
01	Encarregado de Controle de Orçamento	1-5

Art. 2º As atribuições do cargo de Encarregado de Controle de Orçamento serão as constantes no Anexo I, desta Lei, constituído de 01(uma) página numerada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.01 – Remuneração dos Demais Servidores

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de dezembro de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I

ENCARREGADO DE CONTROLE DE ORÇAMENTO

Atribuições:

- 1- Prestar assessoramento à Secretaria da Saúde e Meio Ambiente em relação à execução orçamentária;
- 2- Fazer o encaminhamento aos setores competentes, após levantamento de preços, da documentação necessária para efetuar compras ou contratar serviços.
- 3- Analisar relatórios emitidos pelo Setor de Contabilidade em relação às despesas da Secretaria.
- 4- Efetuar o controle da execução de programas complementares, elaborando prestação de contas de programas dos governos Estadual e Federal;
- 5- Conferir saldos orçamentários, realizando estudos de custos, elaborando gráficos e planilhas com demonstrativos de custos.